

"CBR	DART	CID	۸cõ	FC I	TDA"
LDK	PARI	ILIP	ALU	E3 L	IUA

CNPJ No. 25.135.031/0001-80 - NIRE No. 13300012072

Certificamos que o presente documento faz parte da estrutura de Governança Corporativa da empresa **GRUPO PNEU FORTE,** contendo o **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA SÓCIOS, ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS, FAMILIARES E DIRETORES EXECUTIVOS**, aprovado pelos sócios e administradores representantes das empresas e membros envolvidos nas relações que compõem o GRUPO PNEU FORTE, aqui representado pela empresa CBR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Manaus, Amazonas					
Data:					
CBR PARTICIPAÇÕES LTDA.					



### **SUMÁRIO**

- » 1. DIRETRIZES GERAIS DE GESTÃO
- » 2. DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA PARA ORIENTAR O RELACIONAMENTO E COMPORTAMENTO (condutas recomendadas e condutas inaceitáveis)
  - 2.1 Lealdade
  - 2.2 Responsabilidade e Transparência
  - 2.3 Ética
  - 2.4 Respeito e Confiança
  - 2.5 Simplicidade e Gentileza
  - 2.6 Inovação e Produtividade
  - 2.7 Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica

### **» 3. OUTRAS DIRETRIZES**

- 3.1 Da participação e uso de Mídias Sociais
- 3.2 Da Relação Comercial com Familiares
- 3.3 Da Comunicação com a Imprensa
- 3.4 Dos Patrocínios e Doações
- 3.5 Do Recebimento de Brindes
- 3.6 Do Aval e fiança
- » 4. DÚVIDAS
- » 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Este Código de Ética e Conduta foi formulado seguindo alguns princípios recomendados pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC — Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, visa favorecer o comprometimento dos envolvidos frente ao papel de cada um com o GRUPO PNEU FORTE em todos os aspectos da sua relação.

Ele estabelece os valores, princípios e as diretrizes que orientam as decisões e o comportamento, aplicando-se igualmente em diretrizes para as sociedades controladas direta ou indiretamente, alinhadas com suas políticas de governança e diretrizes de sustentabilidade.

Este código tem abrangência para sócios, administradores, conselheiros internos, familiares e diretores executivos do GRUPO PNEU FORTE. Sobre os familiares, este código alcança compulsoriamente os cônjuges da 1ª. Geração e os filhos que atuam na empresa, tem aplicabilidade não compulsória aos filhos e netos da 1ª. geração que não atuam na empresa.

## **NOSSA HISTÓRIA**

Desde sua fundação em 2005, a PNEU FORTE vem desenvolvendo uma história de sucesso com responsabilidade, no mercado de pneus no Norte do país.

Inicialmente, baseou sua atividade com foco na venda de atacado, comercializando grandes marcas, tendo a DUNLOP como seu principal parceiro. Consagrada como um dos maiores revendedores atacadistas da região norte e antevendo as tendências do mercado, a PNEU FORTE, passou a atuar também no segmento do varejo, com o objetivo de ser referência no fornecimento de produtos e serviços, ofertados atualmente em 4 lojas na cidade de Manaus no Amazonas, 1 loja em Belém, 1 loja em Marituba no Pará, 1 centro de distribuição em Porto Velho – Rondônia e em fase de implantação em Boa Vista – RR e Amapá-AP.

Nesses 6 estados brasileiros, comercializamos e distribuímos os pneus DUNLOP para automóveis de passeio, caminhonetes, caminhões e ônibus, e no segmento de pneus para tratores, máquinas industriais e fora-de-estrada, oferecemos marcas consagradas no mercado mundial, visando atingir as mais variadas necessidades de cada consumidor.

Serviços como, alinhamento, balanceamento, montagem, cambagem, troca de óleo e suspensão entre outros, são executados por profissionais altamente qualificados e constantemente treinados para proporcionar atendimento com a melhor qualidade, confiabilidade e segurança para nossos consumidores.

### **OS VALORES ORGANIZACIONAIS**

Respeito e responsabilidade com parceiros comerciais, clientes, colaboradores e meio ambiente.



## 1. DIRETRIZES GERAIS DE GESTÃO:

O sistema de gestão do GRUPO PNEU FORTE está orientado a garantir o crescimento econômico do grupo empresarial, integrado à qualidade de nossos produtos e serviços, valorizando a ética e dinamismo em seu modelo de gestão, promovendo assim desenvolvimento sustentável e performance.

O processo de gestão do GRUPO PNEU FORTE considera que a sustentabilidade de seus negócios com retorno adequado aos sócios e sociedade em geral são obtidos a partir das linhas de atuação com:

- Cultura empreendedora e visionária;
- Responsabilidade no desenvolvimento das atividades;
- Foco em crescimento, expansão e reinvestimento no negócio;
- Valorização das próximas gerações;
- Aversão às práticas de corrupção, suborno e favorecimento com todas as partes interessadas;
- Gestão orientada pela confiança e excelência operacional focada em resultados e qualidade;
- Desenvolvimento e aplicação de tecnologias que garantam inovação, produtividade, competitividade e excelência operacional; e
- Relacionamento ético e comunicação fluida e transparente com todas as partes interessadas.



# 2. <u>DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA PARA ORIENTAR O RELACIONAMENTO E COMPORTAMENTO:</u>

Por meio dos parâmetros de relacionamento e comportamento destacados a seguir, o GRUPO busca reforçar as melhores práticas de governança corporativa, manter transparência e eficiência nas relações com seus clientes, sócios, funcionários, órgãos públicos, reguladores e fornecedores, entre outros.

#### 2.1 LEALDADE:

Agir com comprometimento para com o GRUPO PNEU FORTE, defendendo com engajamento os objetivos da empresa:

#### Condutas recomendadas:

- Estar comprometido com melhores resultados para as empresas do GRUPO;
- Sugerir e implantar projetos, iniciativas e ações que contribuam para a qualidade, a satisfação dos clientes, bem como para aumento de produtividade, simplificação, otimização dos custos e aumento de receita e resultados;
- Atuar proativamente no tratamento dos eventos de todo e qualquer risco para o GRUPO;
- Elar pela boa alocação e pelo uso correto e eficiente de todas as instalações, bens e recursos do GRUPO;
- Proteger a propriedade do GRUPO e FAMÍLIA. Ficar alerta ao risco de desvio, roubo e/ou furto;
- 🛨 Zelar pela imagem de responsabilidade, honestidade e boa fé do GRUPO;
- Ter como dever pessoal, sempre que for necessário e/ou possível exercer a preferência por usar/consumir e utilizar os produtos e serviços das marcas do GRUPO que são comercializadas no mercado.

### Condutas inaceitáveis:

- Conduzir transações de negócios em desacordo com os interesses e valores organizacionais do GRUPO;
- Subordinar a estrutura organizacional e ocupacional, unidades administrativas e/ou bases operacionais, controladas, associadas, terceirizadas, empreendimentos e/ou participações do GRUPO a interesses pessoais próprios, pessoais, familiares, empregados particulares e demais partes interessadas e relacionadas;
- Manter interesses econômicos e/ou financeiros com concorrentes, clientes ou fornecedores, caso esses interesses possam influenciar ou parecer influenciar suas ações em nome do GRUPO;
- Apropriar-se, para si ou para outra pessoa ou empresa, de benefícios oriundos de negócios realizados ou de oportunidades que venha a ter no desempenho de suas atividades no GRUPO;
- Tratar com concorrentes de assuntos relativos à vantagem competitiva, como política de preços, termos de contratos, custos, estoques, mercado e planos de produto, e pesquisas de mercado ou assemelhados envolvidos;



#### 2.2. RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA:

Assegurar que as comunicações, informações e relatórios internos sejam divulgados às partes relacionadas e interessadas e que estejam em conformidade com os controles e procedimentos do GRUPO PNEU FORTE e órgãos reguladores.

### **Condutas recomendadas:**

- Não ocultar, ser claro em seus objetivos, intenções e ações;
- Comprometer decisões do GRUPO apenas se possuir a autoridade corporativa para tal;
- ⊕ É obrigação de todos informar ao Conselho, qualquer informação que chegar ao seu conhecimento que trate da possibilidade de fraudes e/ou atos ilícitos no GRUPO seja este praticado por sócios, administradores, familiares, conselheiros, fornecedores e/ou colaboradores;
- Adotar cuidado redobrado ao utilizar dinheiro e valores patrimoniais do GRUPO em nome do GRUPO;
- ① Ser correto, honesto, franco e imparcial nas discussões com outros sócios, familiares e conselheiros em quaisquer oportunidades;
- Promover o feedback e a conversa quando acreditar que tem divergências e/ou mal entendimentos a esclarecer com outro;
- ⊕ Ser correto e responsável nas decisões, com clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores;
- Reportar comportamentos corruptos;
- Respeitar a integridade e história do GRUPO e zelar para que ela supere as possíveis crises, especialmente quando os fundadores, sócios e/ou famílias estiverem em importantes momentos de tomada de decisão;

## Condutas inaceitáveis:

- Utilizar ou divulgar indevidamente e sem autorização informações confidenciais e privilegiadas, obtidas em razão de suas funções, em benefício próprio ou de terceiros;
- Dar ordens ou tomar decisões para empresas e/ou setores para as quais não trabalha ou não tem autorização;
- Revelar informações privilegiadas antes de planos, eventos ou transações envolvidas se tornarem públicos;
- Realizar contribuições ou manifestações em nome das Empresas do GRUPO às atividades políticas partidárias, sem a devida autorização da Diretoria;
- Solicitar por si próprio ou através de terceiros quaisquer cortesias, para seu benefício, de familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em nome do GRUPO ou em decorrência de seus negócios;
- Usar influência pessoal no andamento de negociações em que o GRUPO esteja envolvido, caso haja familiares ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal, trabalhando em negócios que possam prestar serviços ou fornecer bens ao GRUPO;
- Utilizar ou repassar, para benefício próprio ou de terceiros, metodologias, conhecimento (*know-how*) ou informações de clientes ou fornecedores confiados ao GRUPO;
- Induzir outros a agir em desacordo com leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais utilizando-se do ditado "os fins justificam os meios";



#### 2.3. ÉTICA:

Agir com respeito incondicional e irrestrito à totalidade de leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais do GRUPO PNEU FORTE.

#### Condutas recomendadas:

- Estar comprometido com atendimento aos requisitos estabelecidos por leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais;
- Contribuir para a melhoria de políticas, normas, padrões, procedimentos e práticas internas;
- Manter o cumprimento de horários de trabalhos mínimo diário, evitando faltas no exercício de seu papel, procurando zelar pela imagem de liderança e trabalho na empresa;
- Intervir em situações perigosas ou de não-conformidade evidente;

#### **Condutas inaceitáveis:**

- Oferecer a clientes ou possíveis clientes, ou a fornecedores ou possíveis fornecedores, benefícios ou compensações que sejam contrários à legislação, à regulamentação interna, a outras normas aplicáveis e à legislação de defesa da concorrência;
- Rasurar, adulterar, destruir, reter documentos, registros, cadastros e sistemas de informação do GRUPO e família, e/ou criar documentação ou registros falsos, para induzir outras pessoas a entendimento incorreto ou tendencioso sobre qualquer questão baseada neles;
- Obstruir eventuais investigações ou sindicâncias internas ou externas;
- Portar arma de qualquer espécie nas dependências das empresas, ou em dependências públicas e/ou de terceiros quando em exercício de atividades para o GRUPO, ressalvadas as hipóteses de expressa autorização, em função da atividade desenvolvida no âmbito dos negócios do GRUPO;
- Acessar, enviar, armazenar ou publicar pornografia ou outros conteúdos indecentes ou ofensivos, tampouco conectar-se a sites de apostas ou realizar atividades ilícitas;
- O GRUPO não admite que qualquer de suas partes interessadas, sejam estes sócios, familiares, conselheiros, clientes, colaboradores e/ou fornecedores, façam uso de drogas ilícitas nas dependências ou em exercício para o GRUPO;
- ─ Tolerar, permitir e/ou compactuar com o emprego de mão-de-obra forçada e/ou infantil em nenhum processo relacionado com as atividades do GRUPO;
- Tolerar qualquer movimento de concorrência desleal, restrições indevidas e medidas anti-competição, pois acreditamos que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto;
- Promover extravagâncias e excessos de ordem material, social ou psicológica;

### 2.4. RESPEITO E CONFIANÇA:

Conduzir com respeito o relacionamento com as partes interessadas e as partes relacionadas.

#### **Condutas recomendadas:**

- Tratar os outros com respeito em todas as ocasiões;
- Agir com consideração e cortesia para com ações, opiniões e necessidades das partes interessadas;
- Promover um ambiente de trabalho justo para as pessoas;
- Respeitar as diferentes formações culturais;
- Prezar pela harmonia e perenidade do GRUPO;



- Promover A solução em grupo;
- Incentivar a boa comunicação interna e externa, de forma espontânea, franca e rápida;
- ① Colocar-se contra qualquer forma de discriminação social, racial, de gênero, religiosa ou política, procurando colocar a justiça acima de qualquer julgamento;
- Respeitar e fazer respeitar a autoridade e responsabilidade dos profissionais, procurando prestigiá-los e oferecer *feedback*, sempre que necessário;
- Aceitar a diversidade;
- ① uso de álcool dentro e fora das dependências do GRUPO não deve exceder os limites do socialmente aceito, evitando a exposição da imagem da organização.

#### Condutas inaceitáveis:

- Intimidar ou humilhar outras pessoas, seja física ou verbalmente;
- Admitir qualquer tipo de assédio moral ou sexual, seja no GRUPO ou na sua relação com a sociedade e partes interessadas;
- Emitir acusações comprovadamente falsas;
- Adotar atitude que denigra a imagem de qualquer cliente, parte relacionada e parte interessada;
- Expor de forma preconceituosa ou a situação de risco qualquer indivíduo;
- Utilizar os recursos da função para ataques pessoais e institucionais;
- Aceitar atitude, política ou prática de discriminação, sob qualquer pretexto;
- Adotar medidas de retaliação a quem, de boa-fé, apresentar opinião, questionamento, preocupação ou denúncia sobre irregularidades;
- Criar ambiente profissional hostil que interfira no desempenho individual ou afetem as condições de trabalho e da família;
- Discriminar qualquer pessoa, por raça ou cor, etnia, classe social, convicção, política, naturalidade, sexo, orientação sexual, orientação afetiva, credo, religião, idade, deficiência, nível de escolaridade, nível hierárquico, cargo e função;
- Desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias;
- Exibir materiais ofensivos ou desrespeitosos;
- Nas relações interpessoais não tolerar práticas, atos ou omissões que resultem em difamação, calúnia ou injúria;
- A perseguição a empregados, clientes, fornecedores, visitantes ou quaisquer outras pessoas com as quais se mantenha relações profissionais, por meio de ameaças explícitas ou disfarçadas, ou pelo exercício arbitrário de uma posição de poder;
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;

# 2.5. SIMPLICIDADE E GENTILEZA

Fazer empatia e prezar pelo comportamento de simplicidade nas atitudes, ações e relacionamento com as pessoas.

#### **Condutas recomendadas:**

- ⊕ Servir aos clientes e colegas de trabalho com gentileza e educação;
- Buscar as soluções através da simplicidade;
- Ter senso de urgência e objetividade;
- ① Combater em si e nos outros a prepotência, a inveja, o orgulho e o ciúme;
- Incentivar e propiciar condições para motivação e oportunidades de desenvolvimento profissional, reconhecer seus esforços e valorizar seus êxitos, tendo o mérito como base;



#### Condutas inaceitáveis:

- Agir com arrogância perante as pessoas;
- Tratamento dos subordinados, superiores ou stakeholders com desrespeito;
- Promover ou realizar tratamento humilhante;
- Perder a simplicidade;
- Criar ou estimular a criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais.

# 2.6. INOVAÇÃO E PRODUTIVIDADE:

Prezar pela manutenção da cultura criativa e empreendedora e cada ação da rotina do dia a dia, soluções com aplicação de ideias e tecnologias que levem a saltos de produtividade e inovação.

#### **Condutas recomendadas:**

- Ter um pensamento empreendedor;
- Acreditar que é possível fazer melhor;
- Buscar eficiência máxima em todos os processos e atividades da empresa;
- Evitar desperdícios;
- Buscar ferramentas de tecnologia para aplicar no dia a dia do trabalho;
- Investir tempo e atenção em desenvolvimento de novas tecnologias e ferramentas;
- Permitir e estimular a criatividade e capacidade de conexão na empresa;
- Aprender constantemente;
- Desenvolver o network;
- Apresentar uma nova ideia sempre que se sentir à vontade;
- Estimular o pensamento "digital";

### **Condutas inaceitáveis:**

- Tolir a equipe na apresentação de ideias;
- Desacreditar de ideias no primeiro momento em que surgem;
- Realizar trabalhos rotineiros sem pensar e aplicar ferramentas de ganhos de produtividade;
- Desestimular a inovação;
- Tornar-se obsoleto.

# 2.7. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA:

A transparência, a coerência entre o discurso e a prática reforçam os pilares necessários ao desenvolvimento de uma cultura responsável.

#### **Condutas recomendadas:**

O fornecimento de informações que forem necessários à todas as esferas do governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, devendo ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação Jurídica;



- ① respeito e o cuidado com o equilíbrio do meio ambiente e a preservação dos ecossistemas são de fundamental importância para as atividades empresariais do GRUPO e devem pautar as ações das empresas. Esta postura envolve a preservação consciente dos recursos naturais e a responsabilidade de cada um com o espaço físico ocupado;
- Ser responsável por contribuir para a segurança do trabalho, sugerir melhorias, tomar medidas preventivas ou notificar internamente quem de direito quando perceber qualquer condição insegura seja por terceiro ou associado no ambiente de trabalho;
- Sempre que obrigatório utilizar os equipamentos de proteção individuais fornecidos pela empresa;
- ① Nas relações em que for identificado algum conflito de interesse o envolvido deverá prontamente comunicar seu superior imediato e afastar-se das discussões e negociações;
- Ter conhecimento de que a corrupção, seja na forma ativa ou passiva, constitui-se em conduta criminosa, passível de aplicação de penas administrativas, restritivas de direitos e/ou de liberdade pelas autoridades públicas nos locais onde o GRUPO atua;
- Todas as decisões e ações devem ser pautadas pelo conceito de sustentabilidade, integrando as dimensões econômica, social e ambiental, buscando utilizar com responsabilidade os recursos disponíveis a fim de preservá-los para as atuais e futuras gerações.

### Condutas inaceitáveis:

- Não serão aceitos, nem tolerados, quaisquer atos ou condutas que caracterizem corrupção ativa ou passiva, fraude, lavagem de dinheiro bem como extorsão, propina, pagamento ou oferta de qualquer coisa. Seja como compensação ou contribuição ou valor em espécie ou quaisquer outros atos que se assemelhem a estes, a pessoa ou qualquer organização, privada ou governamental;
- Realizar pagamentos de facilitação. Se um pagamento de facilitação for solicitado é seu dever reportá-lo imediatamente à Diretoria, Conselho e/ou Sócios do GRUPO;
- Realizar um pagamento por genuinamente acreditar que sua vida, integridade física ou liberdade estejam em risco. Neste caso não se trata de um pagamento de facilitação, mas deve ser reportado como se fosse;

#### 3. OUTRAS DIRETRIZES:

- 3.1. Da participação e uso de Mídias Sociais: Cabe ao sócio, administrador, familiar, conselheiro e/ou executivo, ao utilizar os recursos da web e interagir por mídias sociais em qualquer ocasião, diferenciar claramente entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada. Espera-se que ao expressar uma opinião pessoal nestes meios, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação das empresas do GRUPO PNEU FORTE, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta-voz das empresas do grupo.
  - Todo conteúdo empresarial referente ao GRUPO só deve ser publicado pelas áreas autorizadas de forma coerente com os valores e diretrizes apresentados neste Código de Ética e Conduta;
  - Não participar de conversas casuais sobre questões sensíveis ou confidenciais, ou envie mensagens contendo materiais de cunho racista, sexista, ofensivo, difamatório, fraudulento ou de outro modo inapropriado. Você só pode utilizar os canais de redes sociais aprovados pelo GRUPO para uso comercial se for um usuário autorizado e tiver recebido treinamento exigido;
  - Os envolvidos que escrevem artigos e opiniões para a imprensa não devem assinar o cargo e a empresa quando a opinião ou o artigo for de natureza pessoal.
- <u>3.2.</u> <u>Da relação comercial com familiares:</u> Qualquer relacionamento comercial (cliente e/ou fornecedor) do GRUPO PNEU FORTE entre familiares e/ou empresas que possuam familiares no quadro de sócios devem estar sujeitos aos padrões normais e regras internas do Grupo, devendo seguir o mesmo padrão de coerência e ética aplicado aos demais nas boas práticas comerciais.



- <u>3.3.</u> <u>Da Comunicação com a Imprensa:</u> Todas as informações do GRUPO a serem divulgadas à imprensa devem ser corretas e transparentes, de acordo com os princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente, feitas por gestores e funcionários especialmente designados e autorizados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e preservar a imagem das empresas do GRUPO junto à opinião pública.
- <u>3.4.</u> <u>Dos Patrocínios e doações:</u> quando feitos, devem estar integrados aos interesses institucionais e mercadológicos do GRUPO, devem valorizar a imagem corporativa das empresas e levar em conta os benefícios gerados para a comunidade, e podem ser feitos pela Diretoria em valor limitado a 10 (dez) salários-mínimos por beneficiado no ano vigente, acima deste valor deve ser feito somente após a avaliação e aconselhamento do Conselho.
- <u>3.5.</u> <u>Do recebimento de brindes:</u> Aos sócios, conselheiros e diretoria executiva é permitido aceitar presentes/brindes de terceiros, clientes e fornecedores, em decorrência da relação profissional exercida, entretanto, sem a pretensão de benefícios em contrapartida e até o valor monetário fixado de (01) um saláriomínimo vigente. Acima deste valor o brinde recebido deve ser encaminhado ao Conselho para definição sobre a destinação.
- <u>3.6.</u> <u>Do Aval e fiança:</u> Aos sócios **é proibido**, e aos herdeiros e familiares **é recomendado o NÃO** fornecimento de aval, fiança ou aceites de favor pessoal a terceiros, que comprometam o seu próprio nome e o sobrenome das famílias e que não estejam relacionados às operações e transações das empresas do Grupo, inerentes à função;

### 4. DÚVIDAS:

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos para o Grupo, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no dia a dia de cada Integrante. Não é possível cobrir todas as situações neste Código, portanto sempre que alguém não tiver certeza do que fazer, deve buscar aconselhamento, consultar o Conselho, ou um membro de geração anterior da família. É especialmente dever se manifestar sempre que acreditar que alguém está violando o Código e colocando o GRUPO e/ou as FAMÍLIAS em risco.

Esperamos que você consulte o código sempre que você enfrentar um novo dilema, ou, simplesmente, sempre que precisar relembrar. Acima de tudo, você deve agir segundo o código todos os dias, e certificar-se de que está sempre tomando a decisão certa, que será melhor para a perenidade do GRUPO PNEU FORTE e união da família, por meio do conhecimento e entendimento de suas responsabilidades e de seu papel nesta história e legado.

Atos ou condutas que violam as diretrizes deste código, políticas ou que causem prejuízo de qualquer natureza ao GRUPO PNEU FORTE, bem como a seus Dirigentes, Sócios, Clientes ou Parceiros, serão analisados a fim de subsidiar a medida disciplinar cabível, não se excluindo a possibilidade de responsabilização nos âmbitos trabalhista, cível e/ou criminal. Não será permitida e nem tolerada qualquer retaliação contra quem relate uma preocupação sobre desvio de conduta.



### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Código de Conduta celebrado de <u>forma irrevogável e irretratável vigorará por período não inferior</u> <u>a 02 (dois) anos a contar de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período sem necessidade de aditivo,</u> cabendo ao Conselho promover sua divulgação e buscar sua atualização ou renovação sempre que for necessário. A revisão e/ou mudanças neste Código de Ética cabe exclusivamente à maioria simples do capital social em assembleia de sócios.

Áreas específicas do GRUPO poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que deverão, necessariamente, ser compatíveis com este Código de Conduta. As empresas do GRUPO podem e devem estabelecer políticas específicas de tratamento, tais como: Combate à corrupção, conflito de interesses, canal de integridade e denúncia entre outras.

Assinam este documento em 04 (quatro) vias e fica eleito o foro da cidade de Manaus, Amazonas. Manaus, amazonas, xxx Os acordantes: **Belmiro Gonçalves Vianez Filho** Rogério Perales Rabello **Jorge Sotto Mayor Fernandes Filho** CBR PARTICIPAÇÕES LTDA. Rogério Perales Rabello Sócio-administrador Os cônjuges dos fundadores: Silvana Maria Medeiros Nunes Rabello **Edy Soraya Michiles Vianez** Cristiane Regina de Melo Sotto Mayor **Fernandes** 



Os filhos dos fundadores:		
Belmiro Gonçalves Vianez Neto	Bernardo Humberto Michiles Vianez	
Carolina Medeiros Rabello	 Barbara Medeiros Rabello	
Jorge Sotto Mayor Fernandes Neto	Lena Rosa de Melo Sotto Mayor	Gabriel de Melo Sotto Mayo
Interveniente anuente:		
CBR PARTICIPAÇÕES LTDA. Rogério Perales Rabello	CBR PARTICIPAÇÕES LTDA. Silvana Maria Medeiros Nunes Rabello	
Testemunhas:		